

Agência de  
Fomento de  
GoiásESTADO DE GOIÁS  
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS - GOIASFOMENTO

## Aditivo Nº 001/2021 - RTM REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA/GOIASFOMENTO S/A

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA ACESSO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, VIA INTERNET, CELEBRADO EM 23/04/2020, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA RTM – REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada sua criação por força da Lei Federal de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **03.918.382/0001-25**, com sede na Avenida Goiás nº 91, Setor Central, CEP: 74005-010, em Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **RTM – REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.341.541/0001-71, com sede na Rua Libero Badaró nº 377, 11º andar e 22º andares, Centro, CEP: 01009-000, São Paulo-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Gerente Geral **CLÁUDIO CESAR BORGES COELHO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.453.328-4 SCCDETRAN/RJ e nº 65.006 CRC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 782.073.557-00 e pela Procuradora **ADRIANE DOS SANTOS REGO**, brasileira, solteira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 05935277-3 IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 757.526.977-00, conforme procuração, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 001/2020, firmado em 23/04/2020, através da Dispensa de Licitação nº 44/2020-GELIC, em conformidade com o disposto no Artigo 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, Processo Administrativo SEI nº 202000059000198 e SEI Nº 202100059000277, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **Cláusula Sétima do Contrato Primitivo**, combinada com o Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **24/04/2021** e com término em **23/04/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO:**

Conforme ficou acordado entre as partes (Proposta de Renovação VPN SSL-SISBACEN – DICOM Nº COM 010910/21, de 30/03/2021) e nos termos e condições da **Cláusula Oitava do Contrato Primitivo**, o preço

dos serviços fica reajustado com base na variação acumulada do IGP-M do período, passando o valor mensal de R\$1.378,11 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e onze centavos) para **R\$1.777,00 (um mil, setecentos e setenta e sete reais)** e global para um período de 12 (doze) meses de **R\$21.324,00 (vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO**, constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.12.50.001.000-5 - Despesas Administrativas - SISBACEN**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

A Contratante providenciará, sem ônus para a Contratada, a publicação do extrato do Termo Aditivo na Imprensa Oficial, em forma resumida, conforme está previsto no § 2º do Artigo 51 da Lei Federal nº 13.303/2016, como condição de sua eficácia.

● Permanecem válidas e inalteradas as demais Cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Pela **CONTRATADA**:

DocuSigned by:  
*Claudio Cesar Borges Coelho*  
DB6FFAABACB741F...  
**CLÁUDIO CESAR BORGES COELHO**  
Diretor Gerente Geral

DocuSigned by:  
*ADRIANE DOS SANTOS REGO*  
7198B0BEE1EA417...  
**ADRIANE DOS SANTOS REGO**  
Procuradora

Testemunhas:

1: *Joseane Lima*  
4200002120F0800

Nome: Joseane Lima

2: *Carlos Antônio Gonçalves*

Nome: CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES

GOIANIA, 19 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 19/04/2021, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

11





Documento assinado eletronicamente por **RIVAEI AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 20/04/2021, às 09:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000019921746 e o código CRC **E8F077CD**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVENIDA GOIÁS 91 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - S/C (62)3216-5023



Referência: Processo nº 202100059000277



SEI 000019921746